PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.

Jaguaribara-Ceará, segunda-feira, 06 de julho de 2026 **Edição N.º 1997**

DECRETO N° 802/2026, DE 03 DE JULHO DE 2026.

"Regulamenta os valores para arrecadação do IPTU para o ano de 2026".

José Nunes dos Santos Filho, Prefeito Municipal de Jaguaribara, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais conferidas pelos incisos VI, VIII, IX do art. 9º, e ainda considerando os incisos, IX, XVII, do Art. 84, da Lei Orgânica do Município e ainda

CONSIDERANDO as regras estabelecidas na Lei Municipal nº 978/2017, de 19 de dezembro de 2017, que instituiu o NOVO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO de Jaguaribara, o qual entrou em vigor a partir do exercício financeiro de 2018.

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam autorizados os lançamentos e elaboração dos documentos de arrecadação do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, para o exercício de 2026, conforme dispõe os artigos: 5º, 6º, 7º da Lei Municipal nº 978/2017, de 19 de dezembro de 2017 – Código Tributário do Município, os quais não sofrerão qualquer alteração em seus valores em relação ao do ano anterior (2025).

Parágrafo Único – A fórmula de cálculo está definida na tabela 1, e conforme estabelece o § 1º, § 2º, do art. 7º, da Lei Municipal nº 978/2017, de 19/12/2017, e por força desse Decreto, a cobrança do I.P.T.U., não sofrerá qualquer reajuste para o exercício de 2026, ficando mantidos os mesmos valores do exercício anterior.

Art. 2º - O Contribuinte que efetuar em parcela única o pagamento do seu IPTU, com vencimento até 28/08/2026, terá um desconto de 10% (dez por cento), conforme estabelece o art. 17 da Lei Municipal nº 978/2017, de 19/12/2017, ou poderá optar em parcelar até três vezes, em valores iguais, e sem desconto, sendo o vencimento da primeira parcela em: 28/08/2026, segunda parcela em 30/09/2026 e a terceira e última parcela em 29/10/2026, sem qualquer acréscimo de juros e multas.

§ 1º - Fica determinada como valor mínimo a importância de R$ 50,00 (cinquenta reais) do DAM para o IPTU, o qual servirá de base para o inicio de pagamentos em parcelas, ou seja, até esse valor mínimo, não haverá condição de parcelamento na forma definida no caput desse artigo, e esse DAM deverá ser pago em parcela única.

Art. 3º - As regras para isenção do pagamento do IPTU/2026 estão contidas no art. 20 da Lei Municipal nº 978/2017, de 19/12/2017.

§ 1º – A isenção será efetivada até o vencimento do prazo final de cada exercício a que se refere o imposto, conforme dispõe a aliena "a", §1º, do art. 140, da Lei Municipal nº 978/2017, de 19/12/2017. Portanto, o contribuinte anualmente deverá se dirigir ao Departamento Tributário e Imobiliário do Município, de preferência antes do lançamento do IPTU na Dívida Ativa, com a apresentação de documentos para atualizar o seu cadastro e requerer sua isenção até o dia 31 de dezembro de 2026.

§ 2º - O contribuinte deverá exercer toda a sua atenção no pagamento dos DAM do IPTU, de forma parcelada, a fim de evitar o pagamento em duplicidade das contribuições, pois o pedido de devolução desse pagamento deverá ser solicitado através de requerimento, comprovação, documentos do proprietário do imóvel e também documentos do imóvel, para que seja aberto processo administrativo para análise por parte da Procuradoria Geral do Município – PGM, uma vez que essa bitributação pode vir a caracterizar como renúncia de receita se não for bem justificada.

Art. 4º - Caso não seja atingida a expectativa de arrecadação da Dívida Ativa Tributária, fica autorizada a Procuradoria Geral do Município – PGM, a proceder à execução fiscal dos referidos débitos, sejam na esfera administrativa e/ou judicial, no que couber, desde que não exista o Programa de Refinanciamento da Dívida-REFIS, seja ela Tributária e Não Tributária.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data se sua publicação, sendo aplicado nele, todos os demais dispositivos da Lei Municipal nº 978/2017, de 19/12/2017, que vem tratando da arrecadação do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, com exceção dos que estão sendo disciplinados por esse instrumento.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 03 de julho de 2026.

JOSÉ NUNES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

****

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação e Homologação resultante da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2026061901-DE. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA VINCULADAS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE. Proponente: LUMEN BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE ILUMINACOES LTDA, inscrita no CNPJ 45.459.863/0001-60 no valor de R$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais). Adjudicado e homologado o objeto a empresa vencedora na forma da lei. ANA MARIA DE OLIVEIRA AQUINO NETA, ORDENADOR(A) DE DESPESAS - JAGUARIBARA-CE, 06 de julho de 2026.

****

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1546/2026, em 03 de Julho de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo descriminada:

NOME DO SERVIDOR	**Luiz Carlos Peixoto Guedes Junior**
CARGO/FUNÇÃO	**Motorista**
SECRETARIA/SETOR	**Secretaria de Saúde**
NÚMERO DE DIÁRIAS	**01 (UMA)**
PERÍODO	**03/07/2026**
ASSUNTO	**Para deslocar-se para fora desse município (Limoeiro do Norte) em caso de emergência, em missão ou estudo de interesse desta prefeitura.**
VALOR – R$	**45,00**
VALOR POR EXTENSO	**Quarenta e Cinco Reais**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.

Jaguaribara-Ceará, segunda-feira, 06 de julho de 2026 **Edição N.º 1997**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 03 de Julho de 2026.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1547/2026, em 03 de Julho de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo descriminada:

NOME DO SERVIDOR	**Rogerio Pinheiro de Freitas**
CARGO/FUNÇÃO	**Motorista**
SECRETARIA/SETOR	**Secretaria de Saúde**
NÚMERO DE DIÁRIAS	**01 (uma)**
PERÍODO	**03/07/2026**
ASSUNTO	**Para deslocar-se para fora desse município (Jaguaribe) em caso de emergência, em missão ou estudo de interesse desta prefeitura.**
VALOR – R$	**45,00**
VALOR POR EXTENSO	**Quarenta e Cinco Reais**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 03 de Julho de 2026.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1548/2026, em 03 de Julho de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo descriminada:

NOME DO SERVIDOR	***João Marcelo Baima Carneiro***
CARGO/FUNÇÃO	**Motorista**
SECRETARIA/SETOR	**Secretaria de Saúde**
NÚMERO DE DIÁRIAS	**01 (UMA)**
PERÍODO	**03/07/2026**
ASSUNTO	**Para deslocar-se para fora desse município (Limoeiro do Norte) em caso de emergência, em missão ou estudo de interesse desta prefeitura.**
VALOR – R$	**90,00**
VALOR POR EXTENSO	**Noventa reais**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 03 de Julho de 2026.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1549/2026, em 03 de Julho de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo descriminada:

NOME DO SERVIDOR	**Francisco Macelio Pinheiro de Freitas**
CARGO/FUNÇÃO	**Motorista**
SECRETARIA/SETOR	**Secretaria de Saúde**
NÚMERO DE DIÁRIAS	**01 (UMA)**
PERÍODO	**03/07/2026**
ASSUNTO	**Para deslocar-se para fora desse município (Russas) em caso de emergência, em missão ou estudo de interesse desta prefeitura.**
VALOR – R$	**90,00**
VALOR POR EXTENSO	**Noventa Reais**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara em 03 de Julho de 2026.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1550/2026, em 03 de Julho de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo descriminada:

NOME DO SERVIDOR	**Júlio Alves do Nascimento**
CARGO/FUNÇÃO	**Motorista**
SECRETARIA/SETOR	**Secretaria de Saúde**
NÚMERO DE DIÁRIAS	**01 (UMA)**
PERÍODO	**03/07/2026**
ASSUNTO	**Para deslocar-se para fora desse município (Russas) em caso de emergência, em missão ou estudo de interesse desta prefeitura.**
VALOR – R$	**90,00**
VALOR POR EXTENSO	**Noventa Reais**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.

Jaguaribara-Ceará, segunda-feira, 06 de julho de 2026 **Edição N.º 1997**

destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 03 de Julho de 2026.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1551/2026, em 03 de Julho de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo descriminada:

NOME DO SERVIDOR	**Nilzivan Diógenes Dantas**
CARGO/FUNÇÃO	**Motorista**
SECRETARIA/SETOR	**Secretaria de Saúde**
NÚMERO DE DIÁRIAS	**01 (uma)**
PERÍODO	**03/07/2026**
ASSUNTO	**Para deslocar-se para fora desse município (Fortaleza) em caso de emergência, em missão ou estudo de interesse desta prefeitura.**
VALOR – R$	**90,00**
VALOR POR EXTENSO	**Noventa Reais**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 03 de Julho de 2026.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1552/2026, em 03 de Julho de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo descriminada:

NOME DO SERVIDOR	**Deoclecio Neves Vieira**
CARGO/FUNÇÃO	**Motorista**
SECRETARIA/SETOR	**Secretaria de Saúde**
NÚMERO DE DIÁRIAS	**01 (UMA)**
PERÍODO	**03/07/2026**
ASSUNTO	**Para deslocar-se para fora desse município (Fortaleza) em caso de emergência, em missão ou estudo de interesse desta prefeitura.**
VALOR – R$	**90,00**
VALOR POR EXTENSO	**Noventa Reais**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 03 de Julho de 2026.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1553/2026, em 03 de Julho de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo descriminada:

NOME DO SERVIDOR	**Francisco Macelio de Sousa Silva**
CARGO/FUNÇÃO	**Motorista**
SECRETARIA/SETOR	**Secretaria de Saúde**
NÚMERO DE DIÁRIAS	**01 (UMA)**
PERÍODO	**04/07/2026**
ASSUNTO	**Para deslocar-se para fora desse município (Russas) em caso de emergência, em missão ou estudo de interesse desta prefeitura.**
VALOR – R$	**90,00**
VALOR POR EXTENSO	**Noventa Reais**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 03 de Julho de 2026.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1554/2026, em 03 de Julho de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo descriminada:

NOME DO SERVIDOR	**Murilo de Sousa Peixoto**
CARGO/FUNÇÃO	**Motorista**
SECRETARIA/SETOR	**Secretaria de Saúde**
NÚMERO DE DIÁRIAS	**01 (uma)**
PERÍODO	**04/07/2026**
ASSUNTO	**Para deslocar-se para fora desse município (Jaguaribe) em caso de emergência, em missão ou estudo de interesse desta prefeitura.**
VALOR – R$	**90,00**
VALOR POR EXTENSO	**Noventa reais**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 03 de Julho de 2026.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1555/2026, em 03 de Julho de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.

Jaguaribara-Ceará, segunda-feira, 06 de julho de 2026 **Edição N.º 1997**

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo descriminada:

NOME DO SERVIDOR	**Jonh Eduardo de Melo Araujo**
CARGO/FUNÇÃO	**Motorista**
SECRETARIA/SETOR	**Secretaria de Saúde**
NÚMERO DE DIÁRIAS	**01 (uma)**
PERÍODO	**04/07/2026**
ASSUNTO	**Para deslocar-se para fora desse município (Limoeiro do Norte) em caso de emergência, em missão ou estudo de interesse desta prefeitura.**
VALOR – R$	**45,00**
VALOR POR EXTENSO	**Quarenta e Cinco Reais**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 03 de Julho de 2026.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1556/2026, em 03 de Julho de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo descriminada:

NOME DO SERVIDOR	**Vania Gerlucia da Silva Santos**
CARGO/FUNÇÃO	**Tec. Enfermagem**
SECRETARIA/SETOR	**Secretaria de Saúde**
NÚMERO DE DIÁRIAS	**01 (UMA)**
PERÍODO	**04/07/2026**
ASSUNTO	**Para deslocar-se para fora desse município (Limoeiro do Norte) em caso de emergência, em missão ou estudo de interesse desta prefeitura.**
VALOR – R$	**45,00**
VALOR POR EXTENSO	**Quarenta e Cinco reais**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 03 de Julho de 2026.

****